



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 532, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 7959/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 2,5 (duas e meia diárias), correspondente ao valor de R\$ 1.217,50 (um mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para cada uma das servidoras abaixo relacionadas, todas ocupantes do Cargo Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, as quais estarão se deslocando à Cidade de Londrina– PR, nos dias 24 à 26 de setembro de 2024, para participar de capacitação com o tema: CREDENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, promovido pela empresa IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, sendo:

- **Alana Vanessa Henz**
- **Cristiane Arnhold**
- **Tatiane Regina Medin Follmer**

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

§ 2.º: Meio de transporte: Veículo Onix – Placa SEE 8B83

Art. 2º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta nos artigos 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos dois dezesseis dias do mês de setembro de 2024.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 3172
de 16/09/24 FL.
Visto 